

L E I

Nº 06/91

Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro da estrutura básica de pessoal da Prefeitura Municipal de Saquarema, para lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, os cargos abaixo especificados, para provimento nos termos da legislação municipal:

I - Odontólogo	-Referência 12	03 cargos
II - Técnico em laboratório	-Referência 07	02 cargos
III- Técnico em Hemoterapia	-Referência 07	02 cargos
IV - Auxiliar de laboratório	-Referência 05	02 cargos
V - Fiscal sanitário	-Referência 05	03 cargos
VI - Técnico Higiene Dental	-Referência 07	02 cargos

Art. 2º - As despesas para o atendimento da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 08 de abril de 1991

CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA